

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **26 de Maio de 2015 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4531/2015, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2 – Processos Administrativos no. /2015.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Aquisição de moveis, equipamentos, materiais permanentes e serviços, com recursos do IGD.

1.5 – Descrição completa, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO TOTAL:- R\$ 61.022,80 (sessenta e um mil vinte e dois reais e oitenta centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **26 de Maio de 2015 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 –Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo até 09:00h.

2.1.3 – Os interessados deverão entregar no Protocolo Geral desta Prefeitura nas condições acima estabelecidas, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

ABERTURA: 04/05/2015.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

ABERTURA: 26/05/2015.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **09:00 hs.**

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos do credenciamento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos para anexar ao Credenciamento.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00h** do dia **26 de Maio de 2015** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, e quiser fazer uso da lei complementar 123/06, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 038/2.015

5 – Objeto

5.1 – Aquisição de moveis, equipamentos, materiais permanentes, e serviços, com recursos do IGD.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

ABERTURA: 26/05/2015.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

ABERTURA: 26/05/2015.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação** do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue na sede do Município.
- c)** Os itens poderão ser cotados com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d) Marca.**
- e) Anexar folders/catalogo para os itens “ moveis e equipamentos”.**
- f)** validade da proposta a qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8.1.1 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso. (dispensado para a proposta eletrônica).

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

8.9 – Os preços de referência deste edital se refere média de preços de produtos nacionais de primeira qualidade, e não serão aceitos produtos propostos acima de seu próprio preço de mercado.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório, **com comprovação de capital social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor da licitação.**

b) Em caso de ser ME, EPP, emitir declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, informando o regime pela a qual a empresa está enquadrada (ME, EPP).

c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

d) A empresa que apresentar ato constitutivo/contrato social autenticado no credenciamento, não necessita reapresenta-lo na habilitação.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Estado do Paraná (ou da sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS (ou conjunta);
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Cadastro ICMS (simples comprovação);
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j) Certidão negativa de falência e concordata;
- k) **Todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório**, salvos os impressos via Internet que não contenham rasuras ou falhas.
- l) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.
- m) os documentos que não constarem validade, serão considerados até 90 dias.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

- 10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.
- 10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
 - 10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.
- 10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.
- 10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
- 10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos e impugnações

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente no processo);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

c) os recursos e documentos anexos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, em original, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua adjudicação e homologação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, convocará a (s) licitante(s) para retirar (em) a(s) respectiva(s) Ordem (ns) de Compra relativa ao presente pregão.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado a vista após a entrega do objeto na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, **mediante Termo de Aceitação da SMAS**, e apresentação da nota fiscal no departamento de finanças da do Município de Imbituva.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O prazo para a ENTREGA será de no Maximo até 03 (três) meses, após a emissão do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

15.2 – Os produtos que forem de baixa qualidade, ou não atenderem as especificações mínimas do edital, **não serão recebidos**, sendo que a empresa deverá substituir dentro do prazo contratado, sob pena de multa e demais penalidade previstas.

15.3 – Deverá ser emitida UMA NOTA PARA CADA LOTE, conforme numeração no Anexo 01.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.002.08244.08012-058 339030.0000 - 552 - 711- 429,00

DOTAÇÃO: 10.002.08244.08012-058 339039.0000 - 557 - 711- 24.000,00

DOTAÇÃO: 10.002.08244.08012-058 449052.0000 - 560 - 711- 30.173,00

DOTAÇÃO: 10.002.08244.08012-058 449052.0000 - 727 - 714- 6.419,90

18 – Da Garantia

18.1 – **Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, exceto quando a garantia de fábrica for maior que este prazo, devendo ser informada no manual de garantia do produto.**

18.2 – **A garantia, em caso de ser acionada, deverá ser realizada pela contratada, inclusive retirada e devolução do item na sede da prefeitura municipal.**

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades.

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.

19.14 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Listagem Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 13 de Maio de 2015.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro DEC 4531/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 1

LOTE 01 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - IGD PBF C/C 18.002-5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Batedeira com 5 Velocidades, 300W, cor branca, bivolts	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2	Central Telefônica - 08 A 24 linhas (Intelbras Corp 8000 ou similar) (entrega instalada), 127v	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Cilindro de Massa Laminador Eletrico LEV3, Potência:1/4 CV, bivolts	1	R\$ 469,90	R\$ 469,90
4	Fogão 6 bocas, cor branco, cmesa inox, queimadores esmaltados alta resitstencia, om 1 Prateleira do forno deslizante, mais 1 Prateleira do forno com 3 regulagens na altura auto limpante, acendimento automático, bivolt, selo proca .	1	R\$ 892,00	R\$ 892,00
5	Forno elétrico 44L - Funções: assa, gratina e aquece; Pés antiderrapantes, 127 v, timer com desligamento automatico, dourador, luz interna,	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	Forno Microondas 23 litros - cor branco, 127v	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
7	Fragmentadora Picotadora Papel minimo 10 Fls Cartão CD, 127v	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
8	Freezer Horizontal 305 litros, SELO PROCEL , 127v	2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
9	Fruteira, com espaço para microondas e forno, com dois cestos, mais prateleiras, em MDF, branca	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
10	Liquidificador com 3 Velocidades, c/ Filtro, cor branco, bivolts	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
11	refrigerador 2 portas, minimo 260 l, selo procel A.	1	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
12	Telefone sem Fio, Frequencia minimo 1,9 Ghz, Bivolt, Recarregável, com Identificador de chamadas, agenda, despertador- nacional	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
13	Tenda Gazebo Dobrável Alumínio base 3X3 cobertura 2,4x2,4, Cor Azul	8	R\$ 470,00	R\$ 3.760,00
14	TV LED miniom 40 pol. Full HD, frequencia minimo 120Hz, conversor digital, minimo 2 hdmi e 1 USB	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
			TOTAL -->	R\$ 15.339,90

LOTE 02 - PETI RESTINGA - IGD PBF C/C 18.002-5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Batedeira com 5 Velocidades, 300W, cor branca, bivolts	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

1	Impressora laser com características mínimas: eprint , recurso de impressao movel wireles, velocidade de impressao preto A4 normal de até 18ppm; qualidade de impressao preto (otima) até 600x600x2 dpi (saida efetiva 1200 dpi); ciclo de trabalho mensal A4 até 5000 pg; memoria padrao 8 mb; memoria maxima 8 mb; velocidade processador 266 mhz; bandeja entrada 150 fls; bandeja saida 100 fls com face para baixo; opçoes de impressao frente e verso: manual (fornecido suporte de driver); tamanhos de midas suportados: A4,A5,A6, B5, cartoes postais, envelopes C5,DL,B5; conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade e WiFi 802.11 b-g; sistemas operacionais compatíveis: Microsoft windows 7 (32 bit/64 bit), windows vista (32 bit/64), windows XP (32 bit/64bit) windows server 2008 e 2003, Mac OS X v 10-4, v 10.5, v 10.6, linux. garantia 12 meses. (sugestão: hp laserjet P1102w)	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
1	Liquidificador com 3 Velocidades, c/ Filtro, cor branco, bivolts	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
1	Radio USB CD/ CRR / CDRW,,WMA, Especificações: - Potência máxima de saída (RMS) 4 W - Mídias e formatos compatíveis: CD de música; CD-R/RW; MP3 - - Memórias para Emissoras de Rádio: FM; AM - Funções Exclusivas : Antena telescópica - Outras funções: PROGRAM, Stand by (economiza energia): Repeat; Randon - Conexões: USB, Entrada auxiliar de áudio estéreo - Dimensões em (LxAxP): 30,5 x 15,5 x 27 cm - Conteúdo da Embalagem: Rádio; Cabo de força; manual do usuário; certificado de garantia. - Mais informações: Funciona com pilhas, Relógio digital, Funcionamento AC/DC - Voltagem: Bivolt Especificações: - Potência máxima de saída (RMS) 4 W - Mídias e formatos compatíveis: CD de música; CD-R/RW; MP3 - Cor: Rosa - Memórias para Emissoras de Rádio: FM; AM - Funções Exclusivas : Antena telescópica - Outras funções: PROGRAM, Stand by (economiza energia): Repeat; Randon - Conexões: USB, Entrada auxiliar de áudio estéreo - Dimensões em (LxAxP): 30,5 x 15,5 x 27 cm - Conteúdo da Embalagem: Rádio; Cabo de força; manual do usuário; certificado de garantia. - Mais informações: Funciona com pilhas, Relógio digital, Funcionamento AC/DC - Voltagem: Bivolt Garantia 6 meses (sugestão : philco PB 120)	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	TV LED miniom 40 pol. Full HD, frequencia minimo 120Hz, conversor digital, minimo 2 hdmi e 1 USB	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
1	Ventilador de parede minimo 50 cm, com regulador de velocidade, 110 wts	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
TOTAL			R\$ 2.450,00	

LOTE 03 - PETI MATO BRANCO - IGD PBF C/C 18.002-5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho de DVD - Reprodutor de Mídia com Karaokê, Microfone, Entrada USB e Ripping (sugestão: Philco PH 155L)	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

2	<p>Impressora laser com características mínimas: eprint , recurso de impressao movel wireles, velocidade de impressao preto A4 normal de até 18ppm; qualidade de impressao preto (ótima) até 600x600x2 dpi (saida efetiva 1200 dpi); ciclo de trabalho mensal A4 até 5000 pg; memoria padrao 8 mb; memoria maxima 8 mb; velocidade processador 266 mhz; bandeja entrada 150 fls; bandeja saida 100 fls com face para baixo; opcoes de impressao frente e verso: manual (fornecido suporte de driver); tamanhos de midas suportados: A4,A5,A6, B5, cartoes postais, envelopes C5,DL,B5; conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade e WiFi 802.11 b-g; sistemas operacionais compatíveis: Microsoft windows 7 (32 bit/64 bit), windows vista (32 bit/64), windows XP (32 bit/64bit) windows server 2008 e 2003, Mac OS X v 10-4, v 10.5, v 10.6, linux. garantia 12 meses. (sugestão: hp laserjet P1102w)</p>	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
3	<p>Radio USB CD/ CRR / CDRW,,WMA, Especificações: - Potência máxima de saída (RMS) 4 W - Mídias e formatos compatíveis: CD de música; CD-R/RW; MP3 - - Memórias para Emissoras de Rádio: FM; AM - Funções Exclusivas : Antena telescópica - Outras funções: PROGRAM, Stand by (economiza energia): Repeat; Randon - Conexões: USB, Entrada auxiliar de áudio estéreo - Dimensões em (LxAxP): 30,5 x 15,5 x 27 cm - Conteúdo da Embalagem: Rádio; Cabo de força; manual do usuário; certificado de garantia. - Mais informações: Funciona com pilhas, Relógio digital, Funcionamento AC/DC - Voltagem: Bivolt Especificações: - Potência máxima de saída (RMS) 4 W - Mídias e formatos compatíveis: CD de música; CD-R/RW; MP3 - Cor: Rosa - Memórias para Emissoras de Rádio: FM; AM - Funções Exclusivas : Antena telescópica - Outras funções: PROGRAM, Stand by (economiza energia): Repeat; Randon - Conexões: USB, Entrada auxiliar de áudio estéreo - Dimensões em (LxAxP): 30,5 x 15,5 x 27 cm - Conteúdo da Embalagem: Rádio; Cabo de força; manual do usuário; certificado de garantia. - Mais informações: Funciona com pilhas, Relógio digital, Funcionamento AC/DC - Voltagem: Bivolt Garantia 6 meses (sugestão : philco PB 120)</p>	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
			TOTAL -->	R\$ 890,00

LOTE 04 - CRAS - IGD PBF C/C 18.002-5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cadeira girat. Executiva Anatômica, c/ lâmina, acabamento em tecido, espuma injetada de 45 mm c/ apoio de braço em PU, pintura epoxi da estrutura, base à gás, (cor a definir), com contracapa em polipropileno injetado, com medidas do assento 48x43cm, encosto 42x38cm, assento e encosto gomado em alto relevo nas laterais.	4	220,00	880,00
2	bebedouro de Água refrigerado, natural e galada, suporte para galão de aguar de 20 Litros- 110v	2	345,00	690,00
3	Câmera Digital 20.1 MP, LCD de 2.7", Zoom Óptico de 8x, Foto Panorâmica, Vídeo HD + Cartão de 4GB - (sugestão: Sony Cyber-shot DSC-W830)	1	370,00	370,00
4	Estanteação modular 6 prateleiras (176x92x30) - Aço CH26 - Cinza	3	115,00	345,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

5	Forno Microondas - 31L - 110v	1	399,00	399,00
6	Fruteira, com espaço para microondas e forno, com dois cestos, mais prateleiras, em MDF, branca	1	209,00	209,00
7	Home Theater DVD 1000W, 5.1 Canais, Dolby Digital, com Funções HDMI, USB e Karaokê - 110v	1	565,00	565,00
8	Lavadora de Roupas 8 kg - 110v, Centrifuga, Enxágua, Lava, Molho, mínimo 15 programações, (sugestão: consul CWC 8AB)	1	999,00	999,00
9	TV LED miniom 40 pol. Full HD, frequência mínimo 120Hz, conversor digital, mínimo 2 hdmi e 1 USB	1	1.280,00	1.280,00
10	Ventilador de Coluna - 40CM - 3 Velocidades - 110v	2	135,00	270,00
			TOTAL (R\$)	6.007,00

LOTE 05 - CREAS - IGD PBF C/C 18.002-5				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aparelho de Fax com cortador de papel.127v	1	R\$ 549,00	549,00
2	Aprelho TI PABX 12 teclas programaveis, display led ou cristal liquido, 127v	1	R\$ 400,00	400,00
3	Armario arquivo com gaveta em MDF/MDP cinza, medidas minimas 130X45X65CM, corredeiras metalicas reforçadas	5	R\$ 430,00	2.150,00
4	Câmera Digital 20.1 MP, LCD de 2.7", Zoom Óptico de 8x, Foto Panorâmica, Vídeo HD + Cartão de 4GB - (sugestão: Sony Cyber-shot DSC-W830)	1	R\$ 370,00	370,00
5	DVD infantil com musicas.	20	R\$ 16,00	320,00
6	Impressora Laser Colorida Tecnologia de impressão: laser em cores em 4 passadas , garante texto e imagens nítidos e cores suaves , Volume de páginas mensais recomendado: de 200 a 850 páginas , - Opções de impressão em frente e verso: manual (suporte a driver fornecido) - Número de cartuchos: 4 (preto, ciano, magenta, amarelo - 1 de cada), 1 tambor de impressão , - Conexão padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, - Processador RISC personalizado com velocidade de 266 MHz,- Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 17 ppm , - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 4 ppm , - Memória interna: DRAM de 8 MB, Flash de 2 MB , - <u>Ciclo de trabalho: até 15.000 páginas</u> , painel 7 LEDs (atenção, pronta, status do cartucho amarelo, status do cartucho magenta, status do cartucho ciano, status do cartucho preto) , (sugestão : HP Pro CP 1025)	1	R\$ 799,00	799,00
7	LAVADORA Alta Pressão MINIMO 2350 Lbs e 2000 WATS , tipo comercial, motor por indução , 127v. (sugestão Tramontina 42554)	1	680,00	680,00
8	Mouse PAD	10	R\$ 10,90	109,00
9	Telefone com fio, com identificador de chamadas, display lcd ou led.127v	3	R\$ 69,00	207,00
10	Telefone sem Fio, Frequencia minimo 1,9 Ghz, Bivolt, Recarregável, com Identificador de chamadas, agenda, despertador- nacional	1	R\$ 125,00	125,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11	Ventilador de mesa, 30 cm, 3 vel. 127v.	3	R\$ 69,00	207,00
			V. TOTAL	5.916,00

LOTE 06 - CURSOS - IGD - PBF		IGD - PBF C/C 18002-5		
ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO MESES	V. MENSAL.	V. TOTAL
1	Cursos - Capoeira 40 horas mês - materiais e recursos humanos cedidos pelo município	6	1.000,00	6.000,00
2	Cursos - Esportes 40 horas mês - materiais e recursos humanos cedidos pelo município	6	1.000,00	6.000,00
3	Cursos - Karatê 40 horas mês - materiais e recursos humanos cedidos pelo município	6	1.000,00	6.000,00
4	Cursos - Gaita 40 horas mês - materiais e recursos humanos cedidos pelo município	6	1.000,00	6.000,00
			total	24.000,00

LOTE 07 - MATERIAL PERMANENTE - IGD SUAS		IGD SUAS - C/C 18003-3		
	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Aspirador de Pó 1600W - Dispensa o Uso de Saco Coletor, com três níveis de filtragem, 6 tipos de acessórios (bocal para todos os tipos de piso, bocal para todos os tipos de cantos e frestas, bocal para todos os tipos de estofados, tubo retrátil metálico, mangueira flexível, aspirador de pó com capacidade de 1600w de potência) 110Vts	1	R\$ 299,90	R\$ 299,90
2	Cortador de grama tipo carrinho, 1.600W com 5 diferentes níveis de corte, capacidade de corte de 38cm de largura, coletor de grama com capacidade de 45 litros, 127v. (sugestão: Black&Decker GR3800).	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
3	DIVISÓRIAS, Fornecimento e montagem de 48 m ² de divisorias de eucatex tipo naval branco, com 02 (dois) jogos de vidro na parte intermediária da parede, com 03 (tres) portas completas. Desmontagem e montagem de 11,5 m ² de divisorias já existentes.	1	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
Valor total				6.419,90

TOTAL GERAL : R\$ 61.022,80.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- **Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,**
- **Observar validade da proposta;**
- **Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.**

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA
*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2015.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA
*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2015.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA:

- **Que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos** desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- **Que Não foi declarada inidônea para licitar** por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- **Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente**, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- **Que concorda e satisfaz** plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2015

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, _____, _____ neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, serviços , conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do item, o valor de R\$ _____ por unidade, perfazendo o total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo e condições para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria (conforme edital).

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida **UMA PARA CADA LOTE** para FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;;

§ 2º : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento do OBJETO, ficará a cargo do Dep compras, e da SMAS.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitatar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2015.

BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado